



CONTRATO Nº 130/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO BOLSA FAMÍLIA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravatá – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude - Fundo Municipal de Assistência Social de Gravatá**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravatá-PE, CEP: 55.641-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.331.244/0001-73, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Ana Lourdes Soares de Andrade**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.347.620 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada na Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravatá/PE, e da **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Ricardo Sérgio Cardim**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.621.815 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 246.952.034-72, residente e domiciliado na Rua Arthur Heleno de Souza, 261, Janga, Paulista-PE, CEP 53.435-310, e de outro lado a empresa **LK Construções e Incorporações EIRELI – EPP, CNPJ Nº 03.263.984/0001-91**, situada na Av. Nossa Senhora das Graças, nº 184, Bairro Brasília, Bayeux – PB, CEP 58.307-360, aqui representada por seu Procurador, o Sr. **Francisco Ramalho Diniz Junior**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **2º Termo Aditivo Contratual**, proveniente do **Contrato Nº 130/2017**, oriundo do **Processo Licitatório nº 096/2017 – Tomada de Preços nº 004/2017**, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 65 e artigo 57, § 1º, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a solicitação expressa na CI-SEINFRA Nº 297/2018, exarada pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, datada em 21/08/2018, constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor, bem como sua supressão e prorrogação do prazo de execução do contrato primitivo, por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 07/09/2018 a 07/10/2018.

Nº da Nota de Empenho: 0416

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme expresso na CI supracitada, em decorrência da insuficiência do quantitativo contratado para atendimento das necessidades do CONTRATANTE resta convencionada entre as partes o acréscimo de **R\$ 110.115,61** (cento e dez mil, cento e quinze e sessenta e um centavos) e em decurso da não utilização dos seguintes itens: 16.1, 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.11, 19.1, 19.2, 19.3, 19.5, 19.6, 19.7, 19.8 e 19.9 contratados entre as partes

Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração de Gravatá
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP nº 55.641-000
E-mail: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



considera-se a supressão da importância de **R\$ 13.135,78** (treze mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) do valor global inicialmente contratado, correspondente ao valor de R\$ **664.501,49** (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Diante do exposto na Cláusula Segunda, o valor global contratado passará de R\$ **664.501,49** (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos) para R\$ **808.782,90** (oitocentos e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), conforme somatório do disposto na cláusula sexta do Contrato Primitivo e cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo, ora estabelecido neste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.19 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08 243 0803 1184 0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, BEM COMO REFORMA E ADEQUAÇÕES DE ESPAÇO FÍSICO – IGD/PBF

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO – RECURSOS DO FNAS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura, considerando o prazo de execução expresso na Cláusula Primeira.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 65, parágrafo 1º c/c art. 57, § 1º, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO


CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 130/2017.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.


Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração de Gravatá
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP nº 55.641-000
E-mail: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 06 de setembro de 2018.

[Assinatura]

Ana Lourdes Soares de Andrade

Secretária de Assistência Social
e Juventude

Contratante

[Assinatura]
LK Construções e Incorporações Lda

LK Construções e Incorporações

EIRELI - EPP

Francisco Ramalho Diniz Junior
Contratada

[Assinatura]

Ricardo Sérgio Cardim

Secretário de Infraestrutura,
Mobilidade e Controle Urbano

Contratante

[Assinatura]

José David Gil Rodrigues Filho

Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

1- *[Assinatura]*

CPF/MF nº: *113.026.284-70*

2- *[Assinatura]*

CPF/MF nº: *082.192.154-10*